DECRETO Nº 1.374
de 29 de maio de 2008

Abre, no Orçamento Geral do Município, crédito adicional especial no valor de R$ 180.000,00, junto ao Setor de Urbanismo, visando ao atendimento de Despesas de Capital

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRADÓPOLIS**, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX do artigo 71, da Lei Orgânica do Município, com fundamento na Lei nº 1.303, de 28 de maio de 2008...

DECRETO:

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional especial, no Orçamento Geral do Município, no valor de até R$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais), junto ao Setor de urbanismo no Departamento de Obras e Serviços, visando ao atendimento de Despesas de Capital relacionados com o projeto de construção de Portal Monumental.

Parágrafo único. O crédito aberto na forma deste artigo será coberto com recursos provenientes do excesso de arrecadação, a que alude o inciso II, do § 1º, do art. 43, da Lei federal nº 4.320, de 17 de março de 964, observada a seguinte classificação orçamentária:

SUPLEMENTAÇÃO	Valores em Reais

Órgão/Elemento/Funcional-Programática
02 – Poder Executivo
08 – Departamento de Obras e Serviços
03 – Serviços Urbanos
4.4.90.51 – Obras e Instalações
Total: R$ 180.000,00
Funcional-Programática
15.452.0004.1.999
Projeto de Construção de Porta Monumental
Total: R$ 180.000,00

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PRADÓPOLIS,
Em 29 de maio de 2008

ANTONIO CARLOS CAMPOS ROSSI
Prefeito do Município

Registrado em livro próprio, na mesma data, e publicado tanto por afixação no local de costume, nas sedes da Prefeitura e da Câmara Municipal, como por divulgação em órgão de imprensa escrita local ou regional, na data de sua circulação.

VANDERLEI DOS REIS
Assistente Administrativo